

Ata N° 20 - REUNIÃO DO DIA 17.05.2019

Aos dias dezessete do mês de maio de 2019, às sete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Gaspar, sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, bairro Centro, nesta cidade de Gaspar/SC, reuniram-se os membros da 2ª JARI, Fábio Schramm, Andressa Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Ernesto Hostin, para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Fábio Schramm. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO N°: 8590-199/2017

REQUERENTE: SERGIO DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590138236

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: QIG4743/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, outro não pode ser meu posicionamento senão pelo **cancelamento** da penalidade de multa anteriormente imposta.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE E AUSÊNCIA DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

PROCESSO N°: 8147-044/2018

REQUERENTE: KETHYN VALGAS

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8147019889

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

PLACAS: MGG7796/SC

RELATOR(A): Emerson Luiz Andrade

RELATOR(A) REVISOR(A): Fábio Schramm

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo conhecimento e pelo provimento do recurso, **anulando-se a penalidade** imposta a parte recorrente.

DECISÃO: DEFERIDO

MOTIVO: AIT INCONSISTENTE.

Por unanimidade, homologado o parecer preliminar ratificando todos os seus termos.

Pelo membro **Andressa Costa** foi proferido despacho no Processo n° 8590-115/2018, para a apresentação da: **Cópia do Display com o**

Ata N° 20 - REUNIÃO DO DIA 17.05.2019

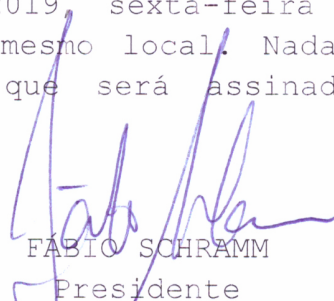
registro da velocidade aferida. Complemento (Recorrente alega que a aferição está equivocada. Que esteve no mesmo dia junto ao DETRAN e obteve a confirmação de que o redutor de velocidade estava com defeito).

Pelo membro **Fábio Schramm** foi proferido despacho no Processo n° 8590-024/2018, para a apresentação do: **Seja anexado a este Processo Administrativo a Defesa da Autuação n. 590-596/2016. Complemento (Consta à Fl. 24 que foi apresentada defesa da autuação pelo recorrente, que não foi acolhida).**

A próxima reunião será no dia 24/05/2019, sexta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



ERNESTO HOSTIN
Secretário



FÁBIO SCHRAMM
Presidente



ANDRESSA COSTA
Membro



EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro